



JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria de Auditoria

SUMÁRIO EXECUTIVO

**AUDITORIA NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DAS
CONTRATAÇÕES LIGADAS À GESTÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA TSE Nº 15/2025
PROCESSO SEI Nº 2024.00.000011872-5**

Introdução:

Os exames de auditoria no processo foram realizados em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria (PAA), relativo ao exercício de 2024, aprovado pela Portaria TSE nº 174/2024, de 11 de março de 2024, com referência no PAA 2025.

Destaca-se que a metodologia de elaboração do PAA viabiliza o direcionamento dos trabalhos da Secretaria de Auditoria aos processos organizacionais considerados mais sensíveis para o Tribunal Superior Eleitoral, uma vez que a seleção dos objetos de auditoria envolve avaliações promovidas pelos gestores, pela equipe de auditoria e pela Alta Administração, com base em fatores de risco, criticidade, materialidade e relevância. Nesse contexto, o processo de planejamento das contratações ligadas à gestão de material, patrimônio e transporte figura entre os processos relevantes para a organização.

Objetivo da auditoria:

O trabalho de auditoria teve como objetivo avaliar se o processo de planejamento das contratações ligadas à gestão de material, patrimônio e transporte (exercícios de 2022, 2023 e 2024) foi realizado em conformidade com a legislação vigente, as boas práticas de governança, eficiência e economicidade, bem como verificar a existência e a adequação dos controles internos instituídos para o tratamento dos riscos associados a esse processo.

Após o levantamento das informações relativas à estrutura das unidades envolvidas e ao fluxo de trabalho, a equipe de auditoria buscou avaliar a elaboração e a qualidade dos principais instrumentos de planejamento das contratações, tais como o Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a definição da equipe de planejamento, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), com vistas a identificar oportunidades de aprimoramento do processo.

Escopo:

O escopo da auditoria abrangeu o processo de planejamento das contratações ligadas à gestão de material, patrimônio e transporte, referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024, incluindo, entre outros aspectos:

- o levantamento de quantitativos realizados pelas unidades envolvidas;
- a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda (DOD);
- a designação das equipes de planejamento das contratações;
- a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP); e
- a elaboração dos Termos de Referência (TR).

Para definição do escopo, foram consideradas as matrizes de riscos, controles e testes elaboradas em conjunto com as unidades auditadas, bem como os processos de contratação selecionados por meio de amostragem não probabilística por julgamento, em consonância com as boas práticas de auditoria baseada em riscos.

Benefícios Esperados:

- Facilitar o planejamento e a preparação para as licitações futuras, garantindo que as metas estabelecidas sejam monitoradas e cumpridas;
- Identificar oportunidades para redução de custos e aumento da eficiência nas contratações;
- A implementação de um modelo de memória de cálculo e a definição de parâmetros claros para o exame crítico das demandas permitirão uma análise mais fácil e eficaz das informações recebidas, facilitando a identificação e correção de eventuais discrepâncias;
- A exigência de documentação das tratativas e das retificações assegurará maior clareza no processo de gestão de quantitativos, permitindo melhor acompanhamento e a resolução de problemas de forma documentada e rastreável.

Conclusão:

Em face dos resultados dos exames de auditoria realizados e da avaliação dos controles internos instituídos, conclui-se que o processo de planejamento das contratações ligadas à gestão de material, patrimônio e transporte apresenta práticas positivas, porém necessita de aperfeiçoamentos, especialmente no que se refere ao fortalecimento da governança, à estruturação do levantamento de demandas, à fundamentação das soluções escolhidas e à melhoria da qualidade dos Estudos Técnicos Preliminares, de modo a assegurar maior eficiência, economicidade e aderência às boas práticas e à legislação vigente.